



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## LEI MUNICIPAL Nº. 830/ 2018

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar ao orçamento 2018 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento conforme a seguinte especificação:

Participação em Consórcio Público – CII-AMAJE

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
04001.001.15.122.0002.2.161.3.1.71.70.00	100	25.322,58
	<b>TOTAL</b>	<b>25.322,58</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
04001.001.15.122.0002.2.149.3.3.71.70.00	100	7.000,00
12001.001.26.782.0037.3.076.4.4.90.51.00	100	18322,58
	<b>TOTAL</b>	<b>25.322,58</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes para fazerem face à referida despesa.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Carbonita (MG), aos 11 de setembro de 2018.

  
NIVALDO MORAES SANTANA  
PREFEITO DE CARBONITA

Nivaldo Moraes Santana  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 944.294 726-53